

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EMPREGADO CELETISTA

EDITAL Nº 024/2024

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Governador Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pela **Gerente de Finanças, Sra. Cristianne Leal Santos** e mediante solicitação do(a) **Coordenador(a) Prof. Victor Santana Santos**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de Cadastro Reserva em Regime Celetista para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Comece a agir para o diagnóstico de TB (START 4 ALL)**, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

1.3. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, anexando demais documentos comprobatórios, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma;

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.6. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, divulgados na homologação do resultado final do certame, conforme cronograma.

1.6.1. A classificação para o cadastro reserva obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos, estando desclassificados aqueles que não obedecerem às demais exigências deste EDITAL PSS.

1.6.2. A convocação dos aprovados no cadastro reserva dependerá do surgimento de vagas no Projeto e/ou da disponibilidade de recurso para a contratação, bem como também está sujeita aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.

1.7. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.7.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.7.2 Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.

1.8 O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS e FAPESSE que estejam participando do Projeto **Comece a agir para o diagnóstico de TB (START 4 ALL)**.

1.9 Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESSE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

1.10 A FAPESSE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.11 Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

1.12 Em caso de encerramento do Projeto, se o empregado estiver gozando de estabilidade prevista em lei, o mesmo será realocado para o quadro Operacional da FAPESSE, com readequação de atividades de acordo com a necessidade da Fundação.

1.13 A FAPESSE não devolverá em hipótese alguma, a documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição;

1.14 Os procedimentos necessários ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que dependam de atos do coordenador do projeto são de sua inteira responsabilidade.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

2.1 CADASTRO RESERVA para o Projeto **Comece a agir para o diagnóstico de TB (START 4 ALL)**

2.2 CARGO: Enfermeiro CBO: 2235-05.

2.3 Local do exercício das atividades: Unidades Básicas de Saúde/Unidades de Saúde da Família ou Centros de Referência na cidade de Maceió/AL.

2.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

2.4.1. Recrutar participantes, selecionando-os criteriosamente para garantir representatividade e adesão aos critérios estabelecidos do estudo;

2.4.2. Providenciar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) de cada um dos participantes do estudo, assegurando sua compreensão e consentimento;

2.4.3. Realizar a aplicação dos instrumentos de coleta de dados, seguindo protocolos pré-estabelecidos pelo estudo;

2.4.4. Realizar adequadamente a coleta de amostras biológicas (sangue, digital, urina e escarro);

2.4.5. Armazenar corretamente o material biológico coletado até o momento do transporte, seguindo os procedimentos adequados para garantir sua estabilidade e viabilidade;

2.4.6. Assegurar a qualidade dos dados e amostras coletadas, realizando registros precisos e procedimentos de controle de qualidade;

2.4.7. Garantir a correlação entre os números de identificação nos questionários e nas amostras, evitando qualquer possibilidade de erro ou confusão que possa comprometer os resultados.

3. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1. Duração do Contrato: 90 dias de experiência, podendo, posteriormente, passar a ser contratado por prazo indeterminado, observando a vigência do projeto, em regime celetista;

3.2. Valor da remuneração bruta mensal: R\$ **4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**;

3.3. Horário do trabalho: **Segundas às Sextas-feiras das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**;

3.4 Carga horária semanal: **40** horas;

3.5. Os aprovados no presente certame, caso haja necessidade para contratação, serão convocados através de e-mail informando todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, presencialmente, no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, inclusive, comprovante de endereço e declaração de endereço assinada ou contrato de locação, caso o comprovante apresentado seja em nome de terceiros. O não comparecimento com documentação no prazo poderá ser considerado como desistência tácita.

3.6. Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

4.1. Graduado em **Enfermagem**;

4.2. Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

4.3. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital- (anexo I);

4.4. Cópia da Carteira de Registro do Conselho de Classe profissional (COREN - Enfermeiro); comprovar na convocação, se classificado;

4.5. Declarar residência na Região Metropolitana de Maceió- (anexo I); e comprovar na convocação, se classificado;

4.6. Ter disponibilidade para realizar atividades.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

5.1 Cópia do Registro Geral (RG);

5.2 Cópia do CPF;

5.3 Cópia do Diploma de graduação em **Enfermagem**;

5.4 Currículo convencional;

5.5 Ficha de inscrição (**anexo I**) preenchida e assinada;

5.6 Declaração (**anexo II**) preenchida e assinada;

5.7 Quadro de títulos (**ANEXO III**) com a coluna devidamente preenchida e assinada pelo candidato e anexadas às devidas comprovações. As experiências informadas no **Quadro de Títulos** devem ser comprovadas através de declarações assinadas pelo empregador ou titular da organização onde a experiência foi realizada, nas quais deverá constar o cargo/atividade exercida, assim como o período de atuação (início e fim).

5.8 A lista de inscrição será gerada seguindo a ordem de chegada das inscrições. Esta sequência será adotada para organização dos blocos de horários das entrevistas.

5.9 Todos os pré-requisitos documentais devem estar preenchidos e entregues no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participando das próximas etapas.

INSCRIÇÃO REMOTA

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos deverão enviar para o endereço eletrônico selecao.start4all@gmail.com todos os documentos necessários para a inscrição de acordo com o **CRONOGRAMA**. Os documentos deverão estar preenchidos pelo candidato, digitalizados em um único arquivo com extensão PDF, seguindo a ordem dos subitens do item: **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**. Caso a documentação encaminhada não esteja nessa ordem a inscrição será indeferida.

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 A avaliação dos candidatos ocorrerá por meio de **ENTREVISTA e ANÁLISE CURRICULAR**, de acordo com os critérios estabelecidos no **QUADRO DE TÍTULOS (conforme anexo III)**.

6.1.1	MEIO DE AVALIAÇÃO - ENTREVISTA	
6.1.1.1	LOCAL	A entrevista será on-line por meio de link que será divulgado na lista de inscritos.
6.1.1.2	DATA	19/09/2024
6.1.1.3	TEMPO	20 minutos
6.1.1.4	HORÁRIO	O horário da entrevista será divulgado juntamente com a lista de inscritos.
6.1.1.5	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	Tuberculose: prevenção, diagnóstico e tratamento. Ética em pesquisa com seres humanos.
6.1.1.6	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	<p>Entrevista estruturada versando sobre: experiência profissional (10 pontos); conhecimentos em tuberculose (50 pontos); ética em pesquisa (30 pontos); procedimentos para coleta de amostras (10 pontos).</p> <p style="text-align: center;">Pontuação Máxima – 100 pontos</p>
6.1.1.7	CRITÉRIO	Classificatório e Eliminatório

6.1.2	MEIO DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR	
6.1.2.1	LOCAL	Trabalho interno da comissão avaliadora
6.1.2.2	TEMPO	Trabalho interno da comissão avaliadora
6.1.2.3	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	Prova de títulos apresentados no ato da inscrição conforme Anexo III.
6.1.2.4	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	100 pontos-Conforme Anexo III
6.1.2.5	CRITÉRIO	Classificatório e Eliminatório

6.2. Havendo grande número de inscritos ou qualquer situação adversa por motivos diversos e/ou técnicos, comprometendo a lisura do processo, o cronograma poderá ser postergado, com o fim de possibilitar uma maior organização do procedimento de seleção, o qual será devidamente publicado no site da FAPESE. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento de toda movimentação do referido site.

6.3 Critérios de desempate

6.3.1 Critério de desempate: Em caso de empate, prevalecerá no certame:

6.3.2 Maior pontuação no Quadro de Títulos.

6.3.3 Maior pontuação na Entrevista;

6.4. Critérios de desclassificação

6.4.1 Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os **PRÉ-REQUISITOS** no ato da inscrição; não apresentarem os **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**, não comparecerem para as etapas **CONFORME CRONOGRAMA** e não atingirem a nota de corte.

6.5. Nota de corte

6.5.1 Serão reprovados os candidatos que não atingirem **60 pontos**.

7. DOS RECURSOS:

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados divulgados do Processo Seletivo Simplificado, deverá fazê-lo através do Formulário (anexo IV) preenchido e assinado. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de Títulos, **NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS NOVOS**. Será indeferido, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo. Deverá ser formalizado na data de acordo com o CRONOGRAMA, via endereço eletrônico: selecao.start4all@gmail.com.

7.2 O candidato fica ciente que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente Processo Seletivo é de inteira responsabilidade dos membros da banca examinadora do processo seletivo presidida pelo **Coordenador Prof. Victor Santana Santos**.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1-Forma: Via correio eletrônico

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
9.1	Divulgação	04/09/2024	Contínuo	SITE DA FAPESE
9.2	Inscrição	05 e 10/09/2024	00h:01 até 23h:59	<u>selecao.start4all@gmail.com</u>

9.3	Divulgação da lista de inscritos com horário das entrevistas	11/09/2024	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.4	Prazo para interposição de recursos da <i>Lista de inscrições</i>	12/09/2024	Das 08h às 12h	<u>selecao.start4all@gmail.com</u>
9.5	Divulgação do resultado do recurso	18/09/2024	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.6	Entrevista	19/09/2024	O horário da entrevista será divulgado juntamente com a lista de inscritos. Conf. Item 6.1.1.4	A entrevista será on-line por meio de link que será divulgado na lista de inscritos. Conf. Item 6.1.1.1
9.7	Divulgação do resultado	Até 15 dias úteis após a data da entrevista (salvo situações adversas)	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.8	Prazo para interposição de recursos	01 dia útil após o resultado	08h às 12h	<u>selecao.start4all@gmail.com</u>
9.9	Divulgação do resultado do recurso	05 dias úteis após o prazo do recurso (salvo situações adversas)	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.10	Homologação do resultado	01 dia útil após o resultado do recurso (salvo situações adversas). Ou 01 dia útil após decorrido o prazo para interposição do recurso sem	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE

		manifestação		
--	--	---------------------	--	--

10 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

[O original se encontra assinado)

Sra. Cristianne Leal Santos
Gerente de Finanças da FAPese

[O original se encontra assinado]

Prof Dr. Victor Santana Santos
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 024 /2024

Nome: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Natural de (Cidade / Estado): _____

Estado Civil _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Grau de Instrução: _____

Instituição de conclusão escolaridade: _____

- Declaro residir na Região Metropolitana de Maceió/AL.
- Declaro ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida.
- Declaro está ciente que havendo ENTREVISTA como MEIO DE AVALIAÇÃO, será gravada.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão/SE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: SIM NÃO Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

Assinatura da Coordenação

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na Av. Governador Marcelo Déda Chagas, S/N – Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Prédio NUPEG, bloco H, Bairro Rosa Elze – São Cristóvão, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Funcionários da FAPESE contratados para o aludido Projeto e Servidores da UFS que estejam participando do Projeto _____.

São Cristóvão/SE, _____ de _____ de 2024.

Nome do candidato

CPF Clique aqui para
introduzir texto.

ANEXO III

EDITAL PSS 024 / 2024-QUADRO DE TÍTULOS

CARGO- Enfermeiro CBO: 2235-05.

NOME DO CANDIDATO

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Qtde de títulos/ (Preenchimento Candidato)	Pontuação Obtida/ (Preenchimento Coordenação)
1.Declaração, certificado, carteira de trabalho	Experiência profissional	02 pontos por ano	10		
2.Diploma	Especialização Mestrado Doutorado	Especialização (10 pontos) Mestrado (20 pontos) Doutorado (30 pontos)	30		
3.Declaração ou certificado	Participação em projetos de pesquisa na área de Ciências da Saúde ou desenvolvimento de trabalho técnico na área da saúde	10 por declaração ou certificado (máximo de 3)	30		
4.Declaração ou certificado	Participação em eventos, oficinas, cursos, seminários, simpósios na área de Ciências da Saúde (mínimo de quatro horas por declaração ou certificado e um ponto por atividade comprovada)	1 ponto por certificado ou declaração	15		
5.Trabalhos publicados	Artigo científico, capítulo de livro ou livro publicado	3 pontos por artigo, livro ou capítulo de livro publicado	15		
TOTAL DE PONTOS/DOCUMENTOS/PONTOS			100		
Assinatura do (a) Candidato			Assinatura da Coordenação		

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.

EDITAL PSS 024 /2024

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Especial de Avaliação

Prezados Senhores (as),

Eu, _____, CPF _____,

com inscrição realizada dia ___/___/___, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado ao cargo de _____. Venho apresentar recurso nos seguintes termos:

Justificativa

Solicitação:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)